

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TERMO DE CESSÃO



TERMO DE CESSÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, com sede à Rua Natuba s/n – Centro – Nova Soure – Bahia – CEP – 48460-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA**, inscrita no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, com sede à PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N, CEP: 48.450-000, na cidade de Cipó-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS**, denominada **CESSIONÁRIA**, ficam o presente termo, visando a cessão de servidora municipal para prestar serviços junto ao município cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora **LEYLA DAYANE DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF nº 004.682.795-12, para prestar serviços segundo os termos e de acordo com o estabelecido em lei municipal nº 199/95 do município de Nova Soure-BA, ao **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, tendo em vista o quanto requerido e descrito em ofício/solicitação nº **029/2023/GP** de ordem do município de Cipó-BA, termos estes lidos e devidamente aceitos e corroborados por este ato em que ficam cientes tanto o Cedente quanto o Cessionário do compromisso que prestam e os termos da lei que obedecem acima mencionados;

2ª – A cessão terá validade de 01(um) ano, tendo início em 01/02/2023 a 01/02/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus para o Município CESSIONÁRIO;

4ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação do próprio servidor bem como do Município Cedente, o servidor poderá voltar ao ente de origem antes do término da vigência do presente Termo;

5ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo ato pelos Municípios;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Gabinete do Prefeito

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

NOVA SOURE/BA, em 31 de janeiro de 2023.



José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó -BA
Cedente



Luís Cássio de Souza de Andrade
Prefeito Municipal de Nova Soure-BA
Cessionário

Testemunhas:

NOME: Ronaldo P. Cardoso
CPF/MF: 017.056.055-08

NOME: Carlos Alberto de Siqueira
CPF/MF: 340.630.135-53